DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Rincão, 04 de agosto de 2025.

P O R T A R I A Nº. 149/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Contrato de Trabalho por tempo determinado celebrado em 03 de fevereiro de 2025, com **FERNANDA FUNARI BRIL,** nos termos do artigo 1º - item 2 do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1377/01 encerrou-se em 01/08/2025,

Considerando que a professora Fernanda Funari Bril– Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB-Auxiliar), está na unidade escolar EMEF Dr. José Servidoni, no 5º Ano C (sala livre),

R E S O L V E:

I – Prorrogar, a partir de 02/08/2025, o Contrato de Trabalho celebrado em 03/02/2025, com **FERNANDA FUNARI BRIL**, Carteira de Trabalho nº. 010048, série: 00186-SP, RG nº. 28.838.113-0, aprovada em 50º lugar no Processo Seletivo nº. 01/2024 para o emprego de **Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB-Auxiliar).**

II – A presente prorrogação se dará pelo prazo de 138 (cento e trinta e oito) dias.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 02/08/2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 04 de agosto de 2025.

P O R T A R I A Nº. 150/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Contrato de Trabalho por tempo determinado celebrado em 03 de fevereiro de 2025, com **ANA CAROLINA MONTEIRO,** nos termos do artigo 1º - item 2 do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1377/01 encerrou-se em 01/08/2025,

Considerando que a professora Ana Carolina Monteiro – Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB-Auxiliar), está na unidade escolar CMEI Augusto Costa, substituindo a professora Maria Angélica Zanata (afastada pelo INSS),

R E S O L V E:

I – Prorrogar, a partir de 02/08/2025, o Contrato de Trabalho celebrado em 03/02/2025, com **ANA CAROLINA MONTEIRO**, Carteira de Trabalho nº. 02652, série: 00283-SP, RG nº. 34.079.578-5, aprovada em 51º lugar no Processo Seletivo nº. 01/2024 para o emprego de **Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB-Auxiliar).**

II – A presente prorrogação se dará pelo prazo de 138 (cento e trinta e oito) dias.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 02/08/2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 04 de agosto de 2025.

P O R T A R I A Nº. 151/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Contrato de Trabalho por tempo determinado celebrado em 03 de fevereiro de 2025, com **ELISÂNGELA LUIZ GALONE,** nos termos do artigo 1º - item 2 do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1377/01 encerrou-se em 01/08/2025,

Considerando que a professora Elisângela Luiz Galone – Professor de Educação Básica II- Artes, está nas unidades escolares EMEF Dr. José Servidoni e EMEF Maria Ignês Menin Biffi, substituindo a professora Fabiana Cano Mazzola Rateiro (afastada em cargo como Vice-Diretora de Escola),

R E S O L V E:

I – Prorrogar, a partir de 02/08/2025, o Contrato de Trabalho celebrado em 03/02/2025, com **ELISÂNGELA LUIZ GALONE**, Carteira de Trabalho nº. 077682, série: 00122-SP, RG nº. 27.733.995-9, aprovada em 01º lugar no Processo Seletivo nº. 01/2024 para o emprego de **Professor de Educação Básica II- Artes.**

II – A presente prorrogação se dará pelo prazo de 138 (cento e trinta e oito) dias.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 02/08/2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE

CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 04 de agosto de 2025.

P O R T A R I A Nº. 152/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Contrato de Trabalho por tempo determinado celebrado em 03 de fevereiro de 2025, com **MELISSA MEIRA SPREAFICO,** nos termos do artigo 1º - item 2 do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1377/01 encerrou-se em 01/08/2025,

Considerando que a professora Melissa Meira Spreafico– Professor de Educação Básica II- Inglês, está nas unidades escolares EMEF Dr. José Servidoni e EMEF Maria Ignês Menin Biffi, substituindo a professora Larissa Damaris de Paula Ferreira (afastada em cargo como Diretora de Escola),

R E S O L V E:

I – Prorrogar, a partir de 02/08/2025, o Contrato de Trabalho celebrado em 03/02/2025, com **MELISSA MEIRA SPREAFICO**, Carteira de Trabalho nº. 87406, série: 025-SP, RG nº. 29.368.061-9, aprovada em 02º lugar no Processo Seletivo nº. 01/2024 para o emprego de **Professor de Educação Básica II- Inglês.**

II – A presente prorrogação se dará pelo prazo de 138 (cento e trinta e oito) dias.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 02/08/2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 04 de agosto de 2025.

P O R T A R I A Nº. 153/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Contrato de Trabalho por tempo determinado celebrado em 05 de fevereiro de 2025, com **GISELE FRONTEIRA ALVES,** nos termos do artigo 1º - item 2 do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1377/01 encerrou-se em 03/08/2025,

Considerando que a professora Gisele Fronteira Alves– Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB-Auxiliar), está na unidade escolar CEMEI Sueli Joioso Martins substituindo a professora Márcia Cristina Catelani Camerlengo (afastada em cargo como Coordenadora Pedagógica),

R E S O L V E:

I – Prorrogar, a partir de 04/08/2025, o Contrato de Trabalho celebrado em 05/02/2025, com **GISELE FRONTEIRA ALVES**, Carteira de Trabalho nº. 64272, série: 00186-SP, RG nº. 33.333.095-X, aprovada em 55º lugar no Processo Seletivo nº. 01/2024 para o emprego de **Professor Auxiliar de Educação Básica (PEB-Auxiliar).**

II – A presente prorrogação se dará pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000.
Fone: (16) 3395-9100 E-mail: contabilidade@rincao.sp.gov.br

ATA DA AUDIENCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO P.P.A. - PLANO PLURIANUAL 2.026 - 2.029.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h00, nas dependências da Câmara Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, realizou-se audiência pública para apresentação e discussão do Plano Plurianual – PPA 2026–2029, conforme disposições legais e em atendimento aos princípios da transparência e da gestão participativa.

A audiência foi aberta pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Luiz Negri Junior**, que deu início aos trabalhos agradecendo a presença dos vereadores: Sr. Antônio Bergamasco, Sr. Cleber Losilla, Sr. Bruno Estevão, Sr. Wilson Coelho, Sr. Eduardo Carneiro e Sra. Cintia Cunha, bem como dos demais participantes da audiência.

Na sequência, a palavra foi concedida à Sra. **Elisabeth Furlaneto**, Diretora Administração e Finanças e também Contadora da Prefeitura Municipal de Rincão. A Sra. Elisabeth explanou sobre o que é o Plano Plurianual – PPA, ressaltando sua importância na organização das ações governamentais e na definição das metas e prioridades da administração pública para o quadriênio de 2026 a 2029. Também apresentou os fundamentos legais que embasam a elaboração do PPA, destacando a necessidade de participação popular por meio de audiências públicas.

Durante a apresentação, foram demonstrados os valores previstos para o período, com uma RECEITA TOTAL ESTIMADA **em R$ 267.200.000,00** (duzentos e sessenta e sete milhões e duzentos mil reais), igual ao valor TOTAL DAS DESPESAS PREVISTAS (R$ 267.200.000,00 duzentos e sessenta e sete milhões e duzentos mil reais).

Após a apresentação, os participantes puderam tirar dúvidas e apresentar sugestões. A audiência transcorreu de forma transparente e ordeira, sendo registrada para fins de controle e documentação.

O projeto do **PPA 2026–2029 foi formalmente entregue à Câmara Municipal** para análise e aprovação por parte do Poder Legislativo, conforme determina a legislação vigente.

Nada mais havendo a tratar, o Sra. Elisabeth agradeceu novamente a presença dos vereadores e de todos os participantes, declarando encerrada a audiência. Para constar, eu, **Juliana Costa**, participante da audiência, lavrei a presente ata, segue lista de presença anexa a essa ata.

Rincão, 30 de julho de 2025.

Juliana Costa

FEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-019 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br – Site: www.rincao.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE RINCAO, REALIZADA EM 30/07/2025.

NOME	ASSINATURA
Antonio Valentim [illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Cleber Cano Rosilha	[illegible]
Cintia Renata B. Cunha Cetinho	[illegible]
Luis Caetano Sampaio Jr	[illegible]
Edugardo dos Reis Carneiro	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Fabio Salustiano	[illegible]
Robson R. Coutinho	[illegible]
Cânia Cilina Gonçalves	[illegible]
Therezinha Sarones	[illegible]
Juliana D. de Souza Costa	Juliana
Elisabeth A. Furlaneto	[illegible]